



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 558A de 22 de março de 1972.

Eleva a Pensão concedida pela Lei Nº 115, de 16 de maio de 1956.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada a Pensão mensal concedida pela Lei Municipal Nº 115, de 16 de maio de 1956, à viúva do ex-Secretário Orlando Freire Oidrão, para Cr\$100,00 (cem cruzeiros), a partir de janeiro de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 22 de março de 1972.

Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal

Maria Divina Silva

Secretária.